



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PROJETO BÁSICO - ID 200.3.30.0

I - Unidade requisitante (UR):

DEA - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

II - Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de doze meses, de aparelhos de ar condicionado *split*, para instalação nas edificações do Poder Judiciário de Santa Catarina, observadas as especificações constantes neste Projeto Básico.

Código comprasnet: 458191

<https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/siasgnet-catalogo/search>

III - Justificativa:

A aquisição deste tipo de equipamento decorre da necessidade de manutenção e melhoria das condições de climatização das edificações do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Os equipamentos que se pretendem adquirir permitem a climatização de ambientes enclausurados, possuem baixo nível de pressão sonora, admitem configurações e arranjos com menores impactos arquitetônicos, bem como representam evolução tecnológica com relação à maior parte dos aparelhos atualmente instalados, implicando menor consumo de energia.

A) Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

O objeto desta contratação está relacionado ao atributo “Garantir infraestrutura adequada à prestação de serviços” do Planejamento Estratégico Institucional. Com relação ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI), a demanda está identificada pelo novo código ID **200.3.30.0**, com previsão de contratação até junho/2020.

B) Atendimento de critérios de sustentabilidade

Procura-se adquirir equipamentos de elevada eficiência energética com o uso de gás refrigerante que representem reduzido impacto ao ambiente.

IV - Quantidade:

Cota principal - Ampla participação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada
1	Ar condicionado tipo Split Hi-wall Inverter - 18.000 Btu/h	unidade	68

Cota reservada para MEs e EPPs (art. 48, inciso III, da LC n. 123/2006)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada
2	Ar condicionado tipo Split Hi-wall Inverter - 18.000 Btu/h	unidade	22

Quantidade Mínima de Aquisição/Entrega Inicial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ENTREGA INICIAL*
1 e 2	Condicionador de ar split inverter, hi-wall, quente/frio, 18.000 btu/h	unid	10

* A coluna de "Entrega Inicial" representa também a quantidade mínima de cada tipo de equipamento que este Tribunal se comprometerá a adquirir, privilegiando-se na aquisição a cota que for adjudicada pelo menor valor.

JUSTIFICATIVA

A quantidade estimada considerou o histórico de substituição e instalação de equipamentos do ano anterior, bem como o cronograma de substituição em ambientes específicos, estabelecido de acordo com diretrizes da Administração, conforme tabela abaixo.

Histórico consumo - ano 2019 (Atas de Registro de Preços): Total liquidado = R\$ 1.370.329,77

Empenho	Subação	ND	ID	Credor	Empenhado	Liquidado	TpDoc	Ndoc	FA	NFA	UG	Proj	Doc Ano SA ED ME DT VL SP Cred	Histórico	Ano
2019NE002371	12477	44905234	22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	258.206,00	258.206,00	SEI	0010900-42.2019.8.24.0710	ARP	1784	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-06-03 00:00:00 258206 12477	[12477#36319] Doc:SEI[0010900-42.2019.8.24.0710 GDE ARP 1784 SE 12263 Pregão 085/2018 Req. 30888 Aquisição de condicionadores de ar Split Teto ou Piso-Teto Inverter, quente/frio Marca: Fujitsu/Modelo: ABBA36LCT - AOA36LFTL; Marca: Fujitsu/Modelo: ABBG45LRTA-AOAG45LATV(380V) ou AOBG45LBTA (220V) Local de entrega: Almoxarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0010900-42.2019.8.24.0710.	2019
2019NE002380	12477	44905234	31.296.199/0001-70	WELLINGTON SANDRO OLARIO 65965701187	103.887,30	103.887,30	SEI	0011140-31.2019.8.24.0710	ARP	1786	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-06-03 00:00:00 103887.3 12477	[12477#36319] Doc:SEI[0011140-31.2019.8.24.0710 GDE ARP 1786 SE 12264 Pregão 085/2018 Req. 30890 Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, Inverter Hi-Wall, quente/frio Marca: Electrolux/Modelo: QI09R; Marca: Electrolux/Modelo: QI12R Local de entrega: Almoxarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0011140-31.2019.8.24.0710.	2019
2019NE002563	12477	44905234	31.296.199/0001-70	WELLINGTON SANDRO OLARIO 65965701187	24.240,37	24.240,37	SEI	0011781-19.2019.8.24.0710	ARP	1786	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-06-19 00:00:00 24240.37 12477	[12477#37730] Doc:SEI[0011781-19.2019.8.24.0710 GDE ARP 1786 SE 12264 ADT Aditamento de 23,33% à nota de empenho 2019NE002380/FRJ Pregão 085/2018 Req. 30890 Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, Inverter Hi-Wall, quente/frio Marca: Electrolux/Modelo: QI09R; Marca: Electrolux/Modelo: QI12R Local de entrega: Almoxarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0011781-19.2019.8.24.0710.	2019

2019NE003390	12477	44905234	20.938.594/0001-93	IURI COELHO SERAFINI	55.880,00	55.880,00	SEI	0044084-86.2019.8.24.0710	ARP	1785	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-08-23 00:00:00 55880 12477	[12477#36319] Doc:SEI0044084-86.2019.8.24.0710 GDE ARP 1785 SE 12404 Pregão 085/2018 Req. 31340 Aquisição de condicionadores de ar Split Inverter Hi-Wall, quente/frio 18000 Btus Marca: Springer-Midea/Modelo: 42MBQA18M5-38MBQA18M5 Local de entrega: Almoxarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0044084-86.2019.8.24.0710.	2019
2019NE003391	12477	44905234	22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	75.980,00	75.980,00	SEI	0044097-85.2019.8.24.0710	ARP	1784	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-08-23 00:00:00 75980 12477	[12477#36319] Doc:SEI0044097-85.2019.8.24.0710 GDE ARP 1784 SE 12405 Pregão 085/2018 Req. 31340 Aquisição de condicionadores de ar Split Inverter Hi-Wall, quente/frio 22000 Btus Marca: Springer Midea/Modelo: 42MBQA24M5 - 38MBQA24M5 Local de entrega: Almoxarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0044097-85.2019.8.24.0710.	2019
2019NE003852	12477	44905234	17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI	49.195,50	49.195,50	SEI	0074316-81.2019.8.24.0710	ARP	1787	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-10-08 00:00:00 49195.5 12477	[12477#36319] Doc:SEI0074316-81.2019.8.24.0710 GDE ARP 1787 SE 12494 Pregão 085/2018 Req. 31550 Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, modelos Hi-Wall Inverter, quente/frio, 11500 BTUs Marca: GREE/Modelo: GWH12QC-D3DNB8M Local de entrega: Almoxarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0074316-81.2019.8.24.0710.	2019
2019NE003853	12477	44905234	31.296.199/0001-70	WELLINGTON SANDRO OLARIO 65965701187	25.373,60	25.373,60	SEI	0074325-43.2019.8.24.0710	ARP	1786	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-10-08 00:00:00 25373.6 12477	[12477#36319] Doc:SEI0074325-43.2019.8.24.0710 GDE ARP 1786 SE 12495 Pregão 085/2018 Req. 31550 Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, modelos Hi-Wall Inverter, quente/frio, 9000 BTUs Marca: Electrolux/Modelo: Q109R Local de entrega: Almoxarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0074325-43.2019.8.24.0710.	2019
2019NE003872	12477	44905234	20.938.594/0001-93	IURI COELHO SERAFINI	106.172,00	106.172,00	SEI	0074619-95.2019.8.24.0710	ARP	1785	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-10-09 00:00:00 106172 12477	[12477#36319] Doc:SEI0074619-95.2019.8.24.0710 GDE ARP 1785 SE 12500 Pregão 085/2018 Req. 31561 Aquisição de condicionadores de ar do tipo Spli Inverter Hi-Wall, quente/frio, 18000 BTUs Marca: Springer-Midea/Modelo: 42MBQA18M5-38MBQA18M5 Local de entrega: Almoxarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0074619-95.2019.8.24.0710.	2019
2019NE004011	12477	44905234	22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	160.780,00	160.780,00	SEI	0075147-32.2019.8.24.0710	ARP	1784	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-10-25 00:00:00 160780 12477	[12477#36319] Doc:SEI0075147-32.2019.8.24.0710 GDE ARP 1784 SE 12514 Pregão 085/2018 Req. 31563 Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split cassette inverter, quente/frio 23000 BTUs Marca: Fujitsu/Modelo: AUBA24LBL - AOBAA24LALL Local de entrega: Almoxarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0075147-32.2019.8.24.0710.	2019
2019NE004012	12477	44905234	22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	93.120,00	93.120,00	SEI	0075148-17.2019.8.24.0710	ARP	1784	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-10-25 00:00:00 93120 12477	[12477#36319] Doc:SEI0075148-17.2019.8.24.0710 GDE ARP 1784 SE 12515 Pregão 085/2018 Req. 31565 Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, teto ou piso-teto inverter, quente/frio 23000 BTUs Marca:	2019

																	Fujitsu/Modelo: ABBF24LAT - AOBA24LALL Local de entrega: Almoarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0075148-17.2019.8.24.0710.
2019NE004013	12477	44905234	22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.975,00	94.975,00	SEI	0075144-77.2019.8.24.0710	ARP	1784	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-10-25 00:00:00 94975 12477				[12477#36319] Doc:SEI0075144-77.2019.8.24.0710 GDE ARP 1784 SE 12513 Pregão 085/2018 Req. 31562 Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, Inverter Hi-Wall, quente/frio 22000 BTUs Marca: Springer Midea/Modelo: 42MBQA24M5 - 38MBQA24M5 Local de entrega: Almoarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0075144-77.2019.8.24.0710.
2019NE004014	12477	44905234	22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	85.930,00	85.930,00	SEI	0075149-02.2019.8.24.0710	ARP	1784	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-10-25 00:00:00 85930 12477				[12477#36319] Doc:SEI0075149-02.2019.8.24.0710 GDE ARP 1784 SE 12516 Pregão 085/2018 Req. 31567 Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, Teto ou Piso-Teto Inverter, quente/frio 32000 BTUs Marca: Fujitsu/Modelo: ABBA36LCT - AOBA36LFTL Local de entrega: Almoarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0075149-02.2019.8.24.0710.
2019NE004176	12477	44905234	22.665.775/0001-19	ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	236.590,00	236.590,00	SEI	0078487-81.2019.8.24.0710	ARP	1784	DEA	12477	2019 12477 449052 3 2019-11-08 00:00:00 236590 12477				[12477#36319] Doc:SEI0078487-81.2019.8.24.0710 GDE ARP 1784 SE 12545 Pregão 085/2018 Req. 31712 Aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, Cassete Inverter, quente/frio Marca: Fujitsu/Modelo: AUBG45LRLA - AOBG45LATV(380V) ou AOBG45LBTA(220V); Marca: Fujitsu/Modelo: AUBA36LCL - AOBA36LFTL Local de entrega: Almoarifado Central Prazo de entrega: 30 dias U.R.: Gab Diretor DEA (UPC) OBS.: Descrição dos materiais/serviços no SEI 0078487-81.2019.8.24.0710.
TOTAL LIQUIDADADO						1.370.329,77											

V – Forma de adjudicação:

O objeto será adjudicado por item.

VI - Modalidade de licitação e critério de julgamento:

Pregão eletrônico, tipo menor preço.

VII - Contratação (modo de fornecimento):

1. O Processo deverá gerar Ata de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, considerando que não existe previsibilidade para os pedidos, nem tampouco para suas quantidades, salvo do pedido inicial, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade do PJSC.
2. À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
3. A ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).
4. A existência do preço registrado não obriga este PJSC a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicada neste documento.
5. Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

6. O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este PJSC.
7. Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.
8. Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) vencedora(s) passará(ão) à denominação de DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as condições determinadas no Edital e na proposta apresentada.
9. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.
10. Será incluído na Ata de Registro de Preços celebrada com a licitante vencedora, conforme sistema Comprasnet, o registro das licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva.
11. A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Empenho.
12. O envio da Nota de Empenho dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob a responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.
13. Caso não seja possível o envio da Nota de Empenho por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 15 dias.
14. O recebimento da Nota de Empenho obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.
15. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

VIII - Demais condições da proposta:

A – VALIDADE DAS PROPOSTAS: as propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

B – PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, por tratar-se de fornecimento pelo Sistema de Registro de Preços;

I – nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

II - em caso de divergência entre o numeral em algarismos e o descrito por extenso, prevalecerá o que estiver por extenso.

III - as condições estabelecidas nos itens acima, quando não citadas na proposta, serão consideradas como anuídas pelas proponentes, para efeito de julgamento.

IX - Especificações gerais (modo de fornecimento):

A - LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central deste Tribunal, localizado na Rodovia BR 101 - Km 208, Bairro São Luís (Morro do Avai), CEP: 88.106-100, telefone: (48) 3287-2052, das 13 às 17 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência por e-mail (recebimento@tjsc.jus.br);

B - HORÁRIO: entre 13h e 17h durante os dias de expediente da CONTRATANTE.

C - PRAZO DE ENTREGA: máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Ordem de Entrega emitida pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

D - GARANTIA: mínimo de 12 (doze) meses, para peças e componentes, inclusive compressor, contra defeitos de fabricação, contados a partir do aceite da respectiva nota fiscal, pelo contratante, considerando tratar-se de prática de mercado;

E - ACONDICIONAMENTO DO OBJETO: O material deverá ser entregue em caixa de papelão resistente e apropriada ao transporte e guarda do material.

F - DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA: máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

X - Entrega e recebimento do objeto:

16. A partir do recebimento da nota de empenho iniciará, para a DETENTORA DA ATA, o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.

17. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:
 - a. provisoriamente, no ato da entrega dos bens;
 - b. definitivamente, por servidor ou comissão composta de três membros formalmente constituída, desde que os pedidos superem, individualmente, o valor de R\$ 176.000,00 (limite previsto para a modalidade convite – art. 23, inciso II, alínea a), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do Edital.
18. A entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através dos contatos dispostos na ordem de entrega.
19. Os produtos deverão estar acompanhados de:
 - a) catálogos e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção; e
 - b) da lista da Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia.
20. Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 10 dias, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.
21. Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, este PJSC dará ao bem a finalidade que lhe convier.
22. O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.
23. Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

XI - Obrigações (deveres) da DETENTORA DA ATA:

24. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:
25. Enviar eletronicamente para o endereço dea.protocolo@tjsc.jus.br o pedido de prorrogação de prazo até as 19h do **5º dia útil anterior** à data-limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Manutenção Predial de 1º Grau, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019 (disponível no link <<disponível no link
26. Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente por não cumprir os requisitos estabelecidos no art. 18 da referida Resolução, a DETENTORA DA ATA, deverá protocola-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício-sede deste Tribunal, localizado à Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901, das 12 às 19 horas, respeitada a data limite para entrega do produto;
27. O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:
 - 27.1 identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da ata de registro de preços;
 - 27.2 justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
 - 27.3 documentação comprobatória; e
 - 27.4 indicação do novo prazo a ser cumprido.
28. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;
 - 28.1 caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;
 - 28.2 caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;
 - 28.3 serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e
 - 28.4 o não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará ao PJSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

29. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste ANEXO.
30. Disponibilizar número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;
31. Entregar somente produtos novos, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;
32. Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
33. Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;
34. Retirar no local do fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.
35. Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas
36. Respeitar os prazos previsto em edital;
37. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
38. Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”.

XII - Responsabilidade do PJSC:

39. Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços.
40. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).
41. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio da Divisão de Manutenção Predial de 1º Grau, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas
42. Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
43. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
44. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
45. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site do Tribunal de Justiça, no endereço www.tjsc.jus.br.
46. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata, nos moldes da Resolução n. 11/2013-GP.
47. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
48. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

XIII - Condições de Pagamento:

49. Este PJSC pagará à DETENTORA DA ATA, mediante a apresentação da nota fiscal, com aceite da Diretoria de Engenharia e lançamento da nota fiscal no sistema pela Divisão de Almoxarifado, a importância correspondente ao fornecimento efetuado de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
50. Todas as notas fiscais emitidas pela DETENTORA DA ATA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número da Nota de Empenho correspondente.

50.1 A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido no inciso acima, não será aprovada por este PJSC e será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.

50.2 A devolução da nota fiscal não aprovada por este PJSC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.

51. A DETENTORA DA ATA entregará a nota fiscal na **Divisão de Almoxarifado**.
52. Este PJSC compromete-se a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil, depois de cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
53. A DETENTORA DA ATA ficará responsável pelos custos das tarifas bancárias derivadas da operação de pagamento, conforme previsto na Resolução n. 53/2013-GP.
54. No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal com o valor que consta da proposta e do empenho, bem como indicar, na respectiva nota, o valor do desconto, à exceção do contribuinte enquadrado no Simples Nacional, da saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária ou de demais hipóteses previstas no RICMS/SC.
55. Caso não ocorra o pagamento da nota fiscal até o 15º (décimo quinto) dia útil por culpa exclusiva do PJSC, será efetuada a atualização monetária do 16º (décimo sexto) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor base nos mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117 da Constituição Estadual e art. 40, XIV, “c”,

da Lei n. 8.666/1993.

XIV - Penalidades / sanções:

56. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
57. MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:
- 57.1 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) produto(s) entregue(s) com atraso;
 - 57.2 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) produto(s), pelo atraso na substituição ou na regularização daquele(s) entregue(s) em desacordo com as especificações;
 - 57.3 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor unitário do produto, pelo atraso no reparo ou na substituição deste durante o período de garantia, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor;
 - 57.4 5% (vinte por cento) sobre o valor do(s) produto(s) entregues em desacordo com as especificações do edital;
 - 57.4.1 fica afastada a incidência do subitem anterior na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega; e,
 - 57.5 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor total dos produtos, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
58. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Poder Judiciário poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
59. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a detentora da ata notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
60. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.
61. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.
62. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o PJSC encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:
- 62.1 as multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
 - 62.2 na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o PJSC inscreverá o valor em dívida ativa.
63. IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste Poder Judiciário, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes casos:
- 63.1 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 63.2 não mantiver a proposta;
 - 63.3 falhar ou fraudar na execução do contrato; e
 - 63.4 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
64. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, IV, da Lei n. 8.666/1993.
65. Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste PJSC e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.
66. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste PJSC, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
67. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
68. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

XV - Inexecução, rescisão e cancelamento da ata

69. A inexecução contratual ensejará a rescisão do instrumento contratual e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:

- 69.1 por ato unilateral e escrito do PJSC, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993;
- 69.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o PJSC;
- 69.3 judicialmente, nos termos da legislação vigente; e
- 69.4 por interesse público devidamente justificado em processo administrativo.

70. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este PJSC o direito de rescindir o instrumento contratual e de cancelar a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
71. O cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços, com fundamento nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n. 8666/93, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços, independentemente de outras multas.
72. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

XVI - Revisão de preços

73. A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste PJSC para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
74. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.
75. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Diretor-Geral Administrativo deste PJSC, com identificação do número da ata de registro de preço.
76. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
77. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, etc, referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
78. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/1993.
79. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

XVII - Fiscalização

80. O contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, pelo fiscal nomeado em portaria específica pelo contratante, ao qual caberá também liberar os pagamentos, bem como comunicar à contratada o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, tomando as medidas para formalização.
81. A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
82. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
83. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

- Equipe de Fiscalização: a equipe só é definida quando da emissão da assinatura do contrato.

- Gestor da contratação: Diretor de Engenharia e Arquitetura;

- Fiscal Técnico: Chefe da Divisão de Manutenção Predial de 1º Grau (Eng Sergio Galliza Filho);

- Fiscal Administrativo: Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços.

XVIII - Dotação orçamentária:

- a) Projeto Orçamentário: 12477
- b) Origem do recurso: FRJ - Fundo de Reparcelamento da Justiça

XIX - Equipe de elaboração do projeto básico:

Assessoria Técnica / Gerência de Projetos

Nome: Santicler S. Kogure

Matrícula: 25821

Ramal: 7715

Email: dea.gep@tjsc.jus.br

DMP - Seção de Gerenciamento de Licitações

Nome: Fernando Schüller

Matrícula: 10457

Ramal: 2080

E-mail: fs10457@tjsc.jus.br

DMP - Seção de Fornecedores

Nome: Douglas Rego das Neves

Matrícula: 47710

Ramal: 2042

E-mail: douglas.neves@tjsc.jus.br

ANEXO 1**MEMORIAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER – HIWALL, PISO-TETO/TETO****1 – Modelos a serem adquiridos:**

Serão adquiridos equipamentos do tipo SPLIT INVERTER, modelo Hiwall de potência 18.000 btu/h para atendimento de demandas de climatização dos prédios do Poder Judiciário Catarinense.

2 – Parâmetros mínimos a serem atendidos:

O aspecto de eficiência energética mostra-se altamente relevante, tendo em vista o atual cenário energético nacional, e desta maneira, merece destaque quando se considera a quantidade de edificações e instalações utilizadas pelo Poder Judiciário Catarinense.

Desta maneira, com base no explanado, argumenta-se no sentido de que os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir a tecnologia inverter, com índices de redução de energia da ordem de 40% se comparados à equipamentos normais. Também serão estabelecidos índices de eficiência energética (EER) mínimos, mantendo a concorrência e visando a aquisição de equipamentos com o melhor desempenho energético do mercado. Também será exigido prazo de mínimo de garantia para o compressor de 12 (doze) meses, prática comum das principais fabricantes.

TABELA 01 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO COMPRESSOR

Item	Modelo	Potência mín. Refrigeração (Btu/h)	Potência mín. Aquecimento (Btu/h)	EER – Índice de Eficiência Energética (W/W) > ou =	Garantia Requerida no Compressor
1 e 2	Hi-Wall	18.000	18.000	3,23	12 meses de garantia

Ressalta-se que a eficiência energética deverá ser comprovada através de catálogos do fabricante ou constar em documento técnico comprovação do grau de eficiência energética exigido no mínimo igual ou superior ao índice constante da Tabela 01 acima.

3.1 – Características Gerais dos Equipamentos:

Buscando ainda uma melhor especificação dos equipamentos a serem adquiridos, segue abaixo as características constantes em todos os equipamentos aqui adquiridos:

- Tecnologia inverter;
- Ciclo Quente/Frio;
- Controle remoto sem fio;
- Quatro modos de funcionamento: refrigeração, aquecimento, ventilação e desumidificação;
- Filtro para eliminação de poeira;
- Reinício automático: No caso de falta temporária de energia, o ar condicionado reiniciará automaticamente no mesmo modo operacional de antes, tão logo o fornecimento de energia seja estabelecido;
- Mudança automática do modo Frio/Quente. O aparelho deve alternar automaticamente entre os modos de aquecimento e refrigeração;
- Fluido refrigerante R410A;
- Desnível máximo entre unidades internas e externas de no mínimo 10m ou maior;
- Temperatura mínima externa para o modo aquecimento de -5 °C, ou menor;
- **Demais características listadas na Tabela 02 contida no item 4 deste memorial.**

3.2 – Descrição dos Equipamentos a serem adquiridos:

Itens 01 e 02 - Equipamentos de Ar Condicionado tipo **Split Hi-wall Inverter**, com capacidade térmica nominal de refrigeração de no mínimo **18.000 Btu/h**, capacidade térmica nominal de aquecimento de no mínimo **18.000Btu/h**.

4 – Marcas e Modelos de Referência

Marcas e os modelos de referência que atendem à especificação são apresentados na Tabela 02 a seguir.

TABELA 02 - MODELOS DE REFERÊNCIA											
ITENS 1 E 2 - HIWALL - 18000 Btu/h											
MARCA	TECNOLOGIA INVERTER	CICLO REVERSO	GARANTIA COMPRESSOR	Potência Mínima Refrigeração (Btu/h)	Potência Mínima Aquecimento (Btu/h)	EER (W/W) MÍN.	DESNÍVEL MÁXIMO UI-UE	TEMP MÍN. EXT. OPERAÇÃO AQUECIMENTO (°C)	REINÍCIO AUTOMÁTICO	MUDANÇA AUTOMÁTICA FRIO/QUENTE	Modelo
REFERÊNCIA	SIM	SIM	1 ANO	18.000	18.000	3,23	>=10m	-5	SIM	SIM	
GREE	SIM	SIM	1 ANO	18.000	18.000	3,24	10,00	-7	SIM	SIM	GWHI8QD-D3DNB8M
LG	SIM	SIM	2 ANOS	18.000	18.000	3,24	10,00	-5	SIM	SIM	42MBQA18M5/38MBQA18M5
MIDEA-SPRINGER	SIM	SIM	1 ANO	18.000	18.000	3,40	10,00	-15	SIM	SIM	S4-W18KL31A

5 – Garantia do produto:

Como já destacado anteriormente, os equipamentos de ar condicionado deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses para peças e componentes, incluindo compressor.

Salienta-se que o período de garantia dos condicionadores inicia a partir da data da nota fiscal do lote, com data de emissão posterior a data da ordem de entrega emitida pela DEA.

6 – Catálogos, Manuais Técnicos e Assistência Técnica.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão portar catálogos e manuais técnicos no ato da entrega dos mesmos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção. A empresa também deverá apresentar a lista da Assistência Técnica no Estado de Santa Catarina para o atendimento ao fornecimento de peças, e pleito de garantia.

7 – Prazo e cronograma de entrega:

O Cronograma de entrega deverá ser feito com o fornecimento inicial dos quantitativos constantes da tabela "**Quantidade Mínima de Aquisição/Entrega Inicial**", sendo futuros pedidos conforme a necessidade de aquisição do Tribunal de Justiça, sendo solicitado através do documento de **Ordem de Entrega**.

A empresa tem prazo de 30 (trinta) dias, após solicitação de Ordem de Entrega, para disponibilizar os aparelhos requisitados pelo Tribunal de Justiça.

ANEXO II PREÇO ESTIMADO / PRETENDIDO DE CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Consolidação da Pesquisa de Preços, juntado ao processo que trata desta aquisição (doc. 4601215):

O preço estimado para o registro de preço, pelo **período de um ano**, é de **R\$ 249.710,40 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)**.

Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances: sugere que este intervalo seja aplicado na base de R\$ 200,00 para o item 1 (*cota principal - ampla participação*); e de R\$ 100,00 para o item 2 (*cota reservada - participação exclusiva de ME/EPP*).

Item	Descrição	Quantidade	Valor de referência unitário (R\$)	Valor de referência total (R\$)
1 e 2	Ar condicionado tipo Split Hi-wall Inverter - 18.000 Btu/h	90	2.774,56	249.710,40
Total				249.710,40

Compilados os preços, constatou-se que o valor previsto para a aquisição ultrapassou o limite estabelecido no art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/2006.

Diante disso, em observância ao disposto no art. 48, III, da lei acima referida, estabeleceram-se cotas para a presente aquisição, conforme quadro abaixo:

Cota principal - Ampla Participação - Adjudicação por item

Item	Descrição	Quantidade	Preço de referência unitário (R\$)	Preço de referência total (R\$)
1	Ar condicionado tipo Split Hi-wall Inverter - 18.000 Btu/h	68	2.774,56	188.670,08
Subtotal				188.670,08

Cota reservada - Participação exclusiva de MEs e EPPs (art. 48, inciso III, da LC n. 123/2006) - Adjudicação por item

Item	Descrição	Quantidade	Preço de referência unitário (R\$)	Preço de referência total (R\$)
2	Ar condicionado tipo Split Hi-wall Inverter - 18.000 Btu/h	22	2.774,56	61.040,32

Subtotal

61.040,32

Para fins de elaboração do PRO, poderá ser considerado para o exercício de 2020 o correspondente à aquisição inicial, conforme tabela abaixo.

Ano 2020: R\$ 27.745,60

Quantidade Mínima de Aquisição/Entrega Inicial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ENTREGA INICIAL*
1 e 2	Condicionador de ar split inverter, hi-wall, quente/frio, 18.000 btu/h	unid	10



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON WILLIAM TISCHER, DIRETOR**, em 16/04/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHULER, TÉCNICO JUDICIÁRIO. AUXILIAR**, em 16/04/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4612410** e o código CRC **F7532442**.